



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 573/2026
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

VIMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capitulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar fatos narrados em comunicação funcional, praticados pelo Servidor Municipal VILMAR DA SILVA ANDRADE, que em tese, viola deveres funcionais contido no art. 126, I e IV, e das proibições do art. 127, caput, I e XV da Lei Municipal 1601/2002 e alterações posteriores, em atenção a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde protocolada sob nº 148/2026, em 27/07/2026, no Setor de Pessoal do Município e de acordo com Parecer Jurídico nº 084/2026.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis FABIANE TOMAZI DE MELLO, MAIKEL KUNZLER, e TATIANE EVA DE CAMPOS para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do Servidor MAIKEL KUNZLER, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do § 1º, do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE AGOSTO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE AGOSTO

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”